



*Comité Económico e Social Europeu*

Bruxelas, 30 de Abril de 2002

## **ASSEMBLEIA PLENÁRIA**

**DE 24 E 25 DE ABRIL DE 2002**

### **SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS**

**Os pareceres do CES estão acessíveis na íntegra e nas 11 línguas oficiais no  
sítio Internet do Comité, cujo endereço é o seguinte:  
<http://www.esc.eu.int> (rubrica "Documentos")**

A Assembleia Plenária de 24 e 25 de Abril ficou marcada pela participação de VERHEUGEN, Membro da Comissão Europeia e pelo debate sobre o alargamento realizado na presença dos co-presidentes dos Comitês Consultivos Mistos dos países candidatos.

## 1. DEFESA DO CONSUMIDOR

- ***Sobreendividamento das famílias***

Relator : ATAÍDE FERREIRA (Interesses Diversos – P)

– **Referência :** Parecer de iniciativa – CES 511/2002

– **Pontos principais :**

O novo artigo 153º do Tratado fornece a base jurídica necessária para, sempre no pressuposto da aplicação correcta do princípio da subsidiariedade, serem tomadas medidas de harmonização mínima com os objectivos de lutar contra o sobreendividamento a nível da União Europeia, em particular pela alteração e aperfeiçoamento de normativos comunitários existentes, com especial incidência no crédito ao consumo, no regime das cláusulas abusivas, nas directivas sobre actividade bancária e seguradora, nas vendas à distância em geral e de serviços financeiros em particular, na publicidade, no “time-share”, etc.

O Parecer de Iniciativa, por um lado, aprofunda e completa a própria análise feita pelo Comité sobre o problema do sobreendividamento e por outro, visa intervir junto das Instituições Comunitárias a fim de que as Conclusões e Recomendações sejam tidas na devida conta, contribuindo para um adequado tratamento do problema a nível comunitário

– **Contacto :** *João Pereira dos Santos*  
(Tel. : 00 32 2 546 9254 – e-mail:joao.pereiradossantos@esc.eu.int)

\*

\*      \*

## 2. POLÍTICA EM FAVOR DAS ILHAS

- ***Redes transeuropeias/ilhas***

Relator : VASSILARAS (Interesses Diversos – EL)

- **Referências :** Parecer de iniciativa – CES 524/2002
- **Pontos principais :**

O CESE nota que, apesar de, nos últimos anos, se terem desenvolvido esforços apreciáveis, frequentemente com o apoio da UE, as ilhas padecem de um atraso persistente e, tendo em vista **assegurar a extensão e a continuidade das redes transeuropeias até às ilhas da UE, propõe:**

- a criação de sistemas de transporte que integrem as ilhas em mercados mais abertos e a generalização dos sistemas de continuidade territorial, tendo em vista torná-la *européia* e não apenas *nacional*;
- que se apliquem às ilhas os critérios de **discriminação positiva**, de forma a compensar o volume de sobrecustos dos transportes;
- que todas as ilhas europeias tenham acesso a um **fundo específico** que permita o financiamento de infra-estruturas de transporte e de redes públicas (energia, telecomunicações, água, resíduos);
- que todas as ilhas da União Europeia disponham da possibilidade de recorrer a **ajudas ao funcionamento**, concedidas directamente às empresas para lhes permitir reduzir o volume de sobrecustos suportado no sector dos transportes;
- que a **insularidade**, sob todos os prismas, seja incorporada no cálculo do preço do transporte e que sejam considerados os parâmetros sociais.

Por último, o Comité propõe que 2005 seja o **Ano Europeu das Ilhas**, ocasião em que a Comissão poderia avaliar as medidas tomadas a favor das ilhas e validar uma política mais ambiciosa de reforma dos fundos estruturais e da política regional.

- **Contacto :** *Luís Lobo*  
(Tel. : 00 32 2 546 9717 – e-mail : *luis.lobos@esc.eu.int*)

- ***As PME nas regiões insulares da União Europeia***

Relator : VASSILARAS (Interesses Diversos – EL)

- **Referência :** Parecer de iniciativa – CES 525/2002

- **Pontos principais :**

- Tomando em consideração as características próprias das regiões insulares, o Comité sublinha a necessidade de intervir com medidas apropriadas, no contexto do campo de acção dos fundos estruturais, tendo em vista criar as estruturas e as infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento das PMI, que constituem a coluna vertebral da economia das ilhas.

- **Contacto :** *Roberto Pietrasanta*

*(Tel.:00 32 2 546 93 13 – e-mail: roberto.pietrasanta@esc.eu.int)*

\*

\* \*

### 3. **SILVICULTURA, AGRICULTURA, AMBIENTE E ENERGIA**

- ***Sector florestal europeu/Alargamento***

Relator : KALLIO (Interesses Diversos – FI)

- **Referência :** Parecer de iniciativa – CES 523/2002

**Pontos principais :**

O parecer, objecto de uma **audição** organizada pela Secção Nat do CESE em 3 de Abril último, descreve o papel desempenhado pela silvicultura e indústria florestal nos Países candidatos à adesão, bem como o impacto do alargamento no sector florestal europeu.

O alargamento implicará um aumento da superfície das florestas e outras superfícies arborizadas de 34 milhões de hectares, ou seja 25% e o potencial de emprego da silvicultura e da indústria baseada na floresta será quatro vezes superior ao actual.

A reforma agrária é actualmente, e será nos próximos anos, um factor importante para a silvicultura nos países candidatos. O CESE entende que é crucial **desenvolver medidas de organização de formação e informação dos milhões de novos proprietários florestais privados e de reforço da cooperação entre eles**. No entanto, e em primeiro lugar, torna-se

necessário **elaborar uma legislação que crie um clima de confiança e de apoio para a estrutura em mutação do regime de propriedade das florestas e respectiva aplicação.**

Mesmo depois do alargamento, a **sustentabilidade económica, ecológica e social**, bem como a **multifuncionalidade**, continuarão a ser **princípios fundamentais para a silvicultura.**

O CESE crê que a importância das florestas para o clima, tanto nos Países candidatos como nos actuais Estados-Membros, deverá ser objecto de um estudo aprofundado, tanto nos seus aspectos gerais como no contexto do Protocolo de Quioto e o uso da madeira deveria ser promovido. Na opinião do CESE, a UE deveria efectuar um estudo aprofundado sobre o impacto das ajudas comunitárias à silvicultura na década de 1990, contribuindo para o desenvolvimento e avaliação dos sistemas de ajudas no futuro. Por último, o Comité considera que **a UE deveria colocar uma tónica na necessidade de elaboração de estatísticas harmonizadas e actualizadas, comparativas, sobre projectos de desenvolvimento do sector da silvicultura** nos países da UE e nos Países candidatos.

- **Contacto :** *Eleonora Di Nicolantonio*  
(Tel. : 00 32 2 546 9454 – e-mail: *eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int*)

- ***Recursos genéticos na agricultura***

Relator : RIBBE (Interesses Diversos – D)

- **Referência :** COM(2001) 617 final – 2001/0256 CNS – CES 514/2002

- **Contacto:** *Johannes Kind*  
(Tel.: 00 32 2 546 9111 – e-mail: *johannes.kind@esc.eu.int*)

- ***Biocarburantes/Transportes***

Relator : WILKINSON (Empregadores – UK)

- **Referências :** COM(2001) 547 final – 2001/0265 COD – 0266 CNS – CES 513/2002

- **Contacto :** *Siegfried Jantscher*  
(Tel.: 00 32 2 546 8287 – e-mail : *siegfried.jantscher@esc.eu.int*)

\*

\* \*

#### **4. JUVENTUDE E EDUCAÇÃO**

- **Livro Branco da Comissão Europeia "Um novo impulso à juventude europeia"**

Relatora : HASSETT (Interesses Diversos – IRL)

- **Referência** : (COM(2001) 681 final – CES 528/2002)

- **Pontos principais** :

O Comité acolhe favoravelmente o Livro Branco da Comissão Europeia "Um novo impulso à juventude europeia". Apoiando inteiramente esta iniciativa política, que pode criar uma nova dinâmica para enfrentar os desafios com que os jovens estão confrontados na Europa, o Comité insta a Comissão a desenvolver rapidamente acções específicas e a atribuir os recursos necessários à sua execução.

Em Novembro de 2000, o Comité adoptou um parecer de iniciativa exaustivo em previsão da anunciada publicação do Livro Branco da Comissão Europeia e identificou o emprego dos jovens e a integração social, a educação e a mobilidade, a participação e a sociedade civil como elementos cruciais de uma política de juventude. É, pois, com preocupação que o Comité regista o âmbito limitado das prioridades do Livro Branco, pelo que exorta a Comissão Europeia a colocar a melhoria da situação social dos jovens no centro de todos os esforços a desenvolver futuramente no âmbito da política de juventude. O Comité lamenta ainda que o Livro Branco mantenha uma posição tácita acerca da participação dos países candidatos à adesão.

- **Contacto** : *Stefania BARBESTA*  
(Tel. : 00 32 2 546 95 10 – e-mail : *stefania.barbesta@esc.eu.int*)

- **Ano Europeu da Educação pelo Desporto 2004**

Relator : KORYFIDIS (Trabalhadores – EL)

- **Referência** : COM(2001) 584 final – 2001/0244 (COD) – CES 516/2002

- **Pontos principais** :

O Comité apoia a proposta da Comissão que institui o Ano Europeu da Educação pelo Desporto – 2004 e subscreve os objectivos da mesma. Reconhece igualmente a necessidade de uma intervenção comunitária global, bem planeada e integrada, antes que seja demasiado tarde. Essa intervenção deve ter como meta redefinir o quadro de funcionamento do movimento desportivo e velar por que o mesmo seja compatível com os valores clássicos do desporto e corresponda às necessidades educativas e económicas actuais.

O Comité considera acertada a decisão da Comissão de realizar o Ano Europeu da Educação pelo Desporto em 2004. Com efeito, os acontecimentos desportivos de alto nível que se realizarão nesse ano (Jogos Olímpicos, os Paraolímpicos em Atenas, o campeonato da Europa de futebol em Portugal) oferecem uma excelente ocasião para intervir junto da sociedade europeia. Resta apenas definir o conteúdo das intervenções, assim como as modalidades da respectiva execução.

- **Contacto :** *Stefania Barbesta*  
(Tel. : 00 32 2 546 95 10 - e-mail : *stefania.barbesta@esc.eu.int*)
  
- ***Adopção da terceira fase do programa de cooperação transeuropeia de estudos universitários (TEMPUS III) (2000-2006)***

Relatora: FLORIO (Trabalhadores – I)

- **Referência:** (COM (2002) 47 final – 2002/0037 (CNS) – CES 520/2002)

- **Pontos principais:**

O objectivo da proposta da Comissão é alargar o programa TEMPUS aos parceiros do MEDA.

Considerando a necessidade cada vez mais premente de reforçar a cooperação entre a União Europeia e os países elegíveis do Mediterrâneo (cf. parecer de iniciativa de 18 de Outubro de 2001 – JO C36 de 8 de Fevereiro de 2002), o Comité considera positiva a integração destes países na parceria Tempus III por diversas ordens de razões, que se prendem com a própria natureza do programa e das relações internacionais.

- **Contacto:** *Ellen Durst*  
(Tel.: 00 32 2 546 9845 – e-mail: *ellen.durst@esc.eu.int*)

\*

\* \*

## 5. ESPAÇO EUROPEU DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

- ***Imigração clandestina***

Relator: PARIZA CASTAÑOS (Trabalhadores – E)

- **Referência :** (COM(2001) 672 – CES 527/2002)

- **Pontos principais :**

O Comité manifesta o seu firme apoio à luta contra a imigração clandestina, particularmente no que se prende com a introdução clandestina e o tráfico de seres humanos. O Comité considera que é necessária uma política comum quanto à imigração clandestina como complemento imperioso da política comum de imigração e, por conseguinte, o Conselho deveria proceder à aprovação das directivas propostas pela Comissão nesta matéria.

É necessário que as instituições comunitárias e os Estados-Membros promovam novas medidas legislativas e administrativas para impedir o emprego ilegal de imigrantes em situação irregular. A esta luta é necessário associar também os parceiros sociais, devendo as vítimas de exploração no trabalho ilegal merecer tratamento favorável.

As empresas de transporte não devem ser as responsáveis pela verificação dos documentos de viagem dos passageiros, já que isso poderá impedir o exercício do direito de asilo.

O Comité sugere que se considere a conveniência de definir medidas de regularização, evitando o risco de considerar a imigração irregular como a porta traseira para a imigração legal.

- **Contacto :** *Pierluigi Brombo*  
(Tel.: 00 32 2 546 97 18 – e-mail : [pierluigi.brombo@esc.eu.int](mailto:pierluigi.brombo@esc.eu.int))

- ***Salvaguarda da segurança interna e observância das obrigações***

Relator único : RETUREAU (Trabalhadores – F)

- **Referência:** COM(2001) 743 final – CES 519/2002

- **Pontos principais :**

O Comité apoia incondicionalmente a elaboração de uma estratégia global e coordenada de combate ao terrorismo a nível europeu, bem como a iniciativa de aproximar as disposições respeitantes à identificação e sanção do crime de terrorismo.

Todavia, o Comité afirma expressamente que o direito a pedir asilo e a beneficiar da protecção ao abrigo da Convenção de Genebra e do Protocolo ou de outras formas de protecção não deve,



de modo algum, ser enfraquecido ou negado pelas políticas de combate ao terrorismo e de segurança interna

Em relação ao capítulo que examina as propostas da Comissão em matéria de asilo e de protecção internacional sob o ângulo da "segurança interna", o Comité julga conveniente rever unicamente as disposições que não derem provas de eficácia na protecção do território europeu ou se permitirem que ele constitua uma base para organizações que operam em países terceiros.

- **Contacto :** *Pierluigi Brombo*  
(Tel. : 00 32 2 546 97 18 – e-mail: *pierluigi.brombo@esc.eu.int*)

- ***Direito à livre circulação e residência dos cidadãos da União***

Relator: RODRÍGUEZ GARCÍA CARO (Empregadores – E)

- **Referência:** COM(2001) 257 final – CES 522/2002

- **Pontos principais:**

O Comité manifesta satisfação pela apresentação da proposta de directiva e dá o seu apoio à iniciativa, na globalidade, sob reserva de algumas observações específicas. Esta simplificação de textos jurídicos vem acompanhada de uma simplificação de formalidades administrativas, o que tornará mais acessível ao cidadão o exercício deste direito com menos burocracia.

O Comité partilha do critério adoptado pela Comissão na proposta, ao alargar o campo de aplicação da definição de "membro da família" e a eliminação do direito dos Estados-Membros de fixarem o montante mínimo dos recursos económicos necessários para que os inactivos e reformados possam residir nos seus territórios.

O Comité entende que não existe motivo para fazer distinções entre tipos de estudantes e que se os filhos permanecem no Estado-Membro por motivos de estudo num estabelecimento de ensino, a mãe, pai, tutora ou tutor deverão, se assim o desejarem, residir com eles até que atinjam a maioridade.

A redacção relativa ao direito de residência dos membros da família em caso de divórcio ou de anulação do casamento deve ser mais explícita.

A aquisição do direito de residência permanente deveria ser possível sem necessidade de provar uma determinada duração de residência.

O direito à assistência médica em caso de necessidade deve ser excluído das limitações.

O Comité crê que existem algumas situações suficientemente graves que justificam a exclusão do direito de entrada e de residência, por razões de ordem pública, de segurança pública ou de saúde pública. A proposta deve ser graduada, tendo em conta o princípio da proporcionalidade, quando se constate a existência de antecedentes penais de pessoas envolvidas em delitos como o terrorismo, tráfico de armas ou droga e contra seres humanos.

O Comité entende que a melhor forma de compreender uma decisão que restringe um direito será recebê-la numa língua que o interessado compreenda, pelo que crê que os cidadãos da União têm o direito de receber tal documento na língua do Estado que emite a decisão e na do Estado de origem do cidadão da União.

- **Contacto :** *Alan Hick*  
(Tel.: 00 32 2 546 9302 – e-mail: alan.hick@esc.eu.int)

\*

\* \*

## 6. ***RELAÇÕES EXTERNAS***

- ***Acordo de parceria ACP-UE***  
Relator : BAEZA (Trabalhadores – E)

- **Referência :** Parecer de iniciativa – CES 521/2002

- **Pontos principais :**

O Comité felicita-se com a conclusão do Acordo, cujo objectivo final é a erradicação da pobreza, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a integração progressiva dos países ACP na economia mundial.

O Comité apoia a abordagem participativa adoptada no Acordo, que se manifesta pela vontade de alargar a cooperação UE/ACP a um leque de agentes não estatais. Convém salientar que a nova convenção coloca em destaque as principais exigências do Comité, dedicando um novo capítulo aos actores do desenvolvimento e insistindo na sua implicação na definição e execução das políticas de desenvolvimento e na necessidade de desenvolvimento das capacidades.

Por outro lado, a nova convenção prevê um diálogo entre os meios económicos e sociais, bem como o conselho dos ministros UE/ACP e uma assembleia paritária UE/ACP. A nova

convenção atribui igualmente ao CES europeu a organização das reuniões de consulta e dos encontros dos meios económicos e sociais UE/ACP.

Contudo, a participação de novos agentes, tal como a prevê o Acordo, suscita também sérias interrogações, nomeadamente no que se refere à sempre difícil definição dos agentes não estatais, a ausência de imposição de associação efectiva dos referidos agentes e a incerteza em relação às possibilidades de acesso directo destes agentes a parte dos recursos financeiros.

O Comité congratula-se com o impulso dado à dimensão política no presente Acordo e acolhe favoravelmente as disposições referentes à participação da sociedade civil neste diálogo político.

Para garantir a aplicação efectiva das disposições do Acordo de Cotonu, o Comité Económico e Social propõe medidas concretas para a plena associação da sociedade civil organizada no desenvolvimento das relações ACP-UE. Em particular, o Comité solicita:

- que a UE e os Estados ACP garantam uma vasta divulgação dos conteúdos do Acordo por todos os meios adequados
- que se simplifiquem os mecanismos para o acesso dos representantes da sociedade civil organizada aos recursos resultantes do novo Acordo.
- o reforço de uma abordagem participativa, estabelecendo à escala nacional e regional estruturas que favoreçam o diálogo entre as organizações representativas da sociedade civil organizada, bem como entre estas e as autoridades públicas;
- inclusão do grau de consulta dos agentes não governamentais no processo de avaliação da aplicação do acordo.

– **Contacto :** *Jean-François Bence*  
(Tel.: 00 32 2 546 93 99 – e-mail : *jean-francois.bence@esc.eu.int*)

\*

\* \*

## 7. EMPRESAS EUROPEIAS E ESTRATÉGIA DE EMPREGO

- ***Dimensão local – emprego***

Relator único : VINAY (Trabalhadores – IT)

– **Referência:** : COM(2001) 629 final – Aditamento a parecer – CES 518/2002

– **Pontos principais :**

O Comité Económico e Social acolhe favoravelmente a Comunicação. O Comité já expressara, no anterior parecer, a convicção de que a criação de estratégias de desenvolvimento do emprego a nível local permite, justamente em virtude da pluralidade de agentes e de funções que para elas podem contribuir, a realização dos objectivos fixados nos quatro pilares da estratégia europeia. Reitera, pois, este ponto de vista.

A atenção que o documento dedica às políticas de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens é coerente com a convicção, que merece total acordo, de que é precisamente ao nível local que se determinam as condições que podem limitar ou ampliar a igualdade entre mulheres e homens.

O papel dos parceiros sociais assume maior relevo no actual documento do que no anterior, tendo sido já desempenhado, de forma positiva e assente em propostas concretas, nos pactos territoriais e nas parcerias transfronteiriças que operam com base na rede EURES, sublinhando-se a sua crescente participação na aplicação de estratégias locais.

Salienta-se que o sector da economia social, independentemente da sua definição, é um elemento com grandes potencialidades nas iniciativas de desenvolvimento local. Conviria, porém, que a Comissão, na medida do possível e no respeito da subsidiariedade, diligenciasse no sentido de uma definição de princípio comum, nomeadamente tendo em vista o Fórum do Desenvolvimento Local anunciado para o início de 2003.

A Comissão cita a rede EURES. É, todavia, curioso que a Comissão, face às potencialidades deste instrumento, não proponha uma reforma completa do mesmo nem sugira a sua plena integração na EEE.

O Comité já sublinhara que, se bem que não fosse essa a sua principal finalidade, a Iniciativa URBAN tinha boas possibilidades de incidências positivas no emprego.

O Comité gostaria de sublinhar que a formação, a par da educação e da formação ao longo da vida, são elementos constitutivos de toda e qualquer iniciativa de desenvolvimento do emprego a nível local.

O Comité considera positiva a decisão da Comissão de organizar, no próximo ano, um Fórum do Desenvolvimento Local, e manifesta desde já o seu interesse e disponibilidade para dar o seu contributo num momento de ampla reflexão.

- **Contacto :** *Alan Hick*  
(Tel.: 00 32 2 546 9302 – e-mail : *alan.hick@esc.eu.int*)

- ***Concorrência fiscal e suas consequências para a competitividade das empresas***

Relator: MORGAN (Empregadores – UK)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CES 526/2002

- **Pontos principais :**

As questões são múltiplas, mas deverá ser dada prioridade à dimensão fiscal do Estatuto da Sociedade Europeia. As vantagens da constituição de uma sociedade europeia (SE) só serão alcançadas em pleno se as sociedades existentes puderem constituir-se enquanto tal sem incorrer em custos fiscais suplementares e se puderem evitar alguns dos actuais obstáculos fiscais ligados ao exercício de actividade em vários Estados-Membros. Até ao presente, nada se estipulou nesse sentido, pelo que o êxito da Sociedade Europeia pode estar comprometido. Ao mesmo tempo, a aplicação do Estatuto da Sociedade Europeia não deveria conduzir a novas distorções fiscais face às empresas registadas nos Estados-Membros.

- **Contacto :** *Katarina Lindahl*  
(Tel.: 00 32 2 546 92 54 – e-mail: *katarina.lindahl@esc.eu.int*)

\*

\* \*

## 8. **POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL**

- ***Estatísticas do rendimento e das condições de vida na UE (EU-SILC)***

Relatora: FLORIO (Trabalhadores - I)

– **Referência :** COM(2001) 754 final – 2001/293 (COD) – CES 517/2002

– **Pontos principais :**

Segundo o Comité Económico e Social, o regulamento representa um instrumento útil para a realização dos objectivos fixados e para o acompanhamento dos processos em curso.

Todavia, como já foi salientado em anteriores pareceres, a recolha de dados a nível nacional continua a ser muito diferenciada em virtude da diversidade dos sistemas de recolha, o que dificulta a comparação e a análise.

O Comité Económico e Social Europeu considera limitativo o facto de as estatísticas previstas no regulamento apenas terem em conta a dimensão nacional do fenómeno da pobreza e da exclusão social. Com efeito, o regulamento não prevê recolhas de dados a nível regional e local, o que parece estar em clara contradição com as orientações da União Europeia, sobretudo no que diz respeito à política de coesão económica e social que, desde 1992, é um dos três pilares da União.

– **Contacto:** *Stefania Barbesta*  
(Tel.: 00 32 2 546 95 10 – e-mail: [stefania.barbesta@esc.eu.int](mailto:stefania.barbesta@esc.eu.int))

\*

\* \*

## 9. SEGURANÇA

- ***Substâncias perigosas/riscos de acidentes graves***

Relator : LEVAUX (Empregadores – F)

– **Referência :** COM(2001) 624 final – 2001/0257 COD – CES 515/2002

– **Contacto:** *Silvia Calamandrei*  
(Tel.: 00 32 2 546 9657 – e-mail : *Silvia.Calamandrei@esc.eu.int*)

- ***Veículos a motor/Retrovisores***

Relator : COLOMBO (Trabalhadores – I)

– **Referência :** COM(2001) 811 final – 2001/0317 COD – CES 512/2002

– **Contacto :** *João Pereira dos Santos*  
(Tel. : 00 32 2 546 9254 – e-mail: *joao.pereiradossantos@esc.eu.int*)